



Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2022046831

**TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 1157/2022 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES.**

O presente **TERMO DE RESCISÃO AO CREDENCIAMENTO E SEUS ADITIVOS** ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CNPJ, sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro desta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, residente e domiciliado na Rua Santíssimo Sacramento nº390, Residencial Barcelona, Centro, Luziânia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Em razão da presente rescisão estorna-se da ficha orçamentária nº 20220763 - Pré empenho:12930 Autorização de empenho: 104027 – no valor de R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTORNO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

Fica rescindido a partir da data de assinatura deste instrumento, o Termo de Credenciamento nº 1157/2022, em nome de **LE PREMIER SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI**, referente à prestação de serviços em sua especialidade, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o exposto na notificação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS:

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 79, da lei 8.666/93, tendo em vista o pedido de rescisão amigável encaminhado pelo(a) credenciado(a).



Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

E por estarem justas e distratadas, firmam o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luziânia, 14 de outubro de 2022.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

LE PREMIER SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI
REPRESENTADA POR MARCONIO SANTOS
CREDENCIADO

Testemunhas:

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101-78

Legiane Cristina dos Santos
CPF: 005.907.551-10



Secretaria Municipal de Saúde

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 2022046831

Termo De Descredenciamento ao Contrato nº: 1157/2022

CREDENCIADO(A)	LE PREMIER SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI
CPF	29.829.864/0001-00
Objeto	Rescisão de contrato dos serviços técnicos especializados de profissional como MÉDICO GENERALISTA, na UPA II – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ PAULO BONI.

CERTIFICO sob a fé do meu cargo que publiquei o Termo de Descredenciamento citado acima no Portal da Transparência - <https://www.luziania.go.gov.br/>.

Luziânia-GO, 14 de outubro de 2022.

FABIANA DA COSTA PINHEIRO
PORTARIA Nº 434 DE 29 DE MARÇO DE 2022.